

PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
160/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG E A
EMPRESA FISIO EQUILÍBRIO EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o Nº 11.285.036/0001-85, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ** portadora do CPF nº 683.673.416-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FISIO EQUILÍBRIO EIRELI**, com sede na Avenida Antonio de Pinho Tavares nº 84, Bairro Conjunto Habitacional Cristina, Santa Luzia/MG, CEP 33.105-500, inscrito no CNPJ nº 21.754.571/0001-91, telefone:(31)3637.1805, e-mail: fisioequilibrio01@yahoo.com neste ato representado pelo Sr. **DENILSON DE SOUZA ALVES**, portador do CPF nº 980.644.366-72, doravante denominado **CONTRATADO**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2021, INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 017/2021**, elaborado conforme a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira do contrato nº 160/2021 em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir do dia **02/09/2022** até o dia **01/09/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUT. DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS SUS

04.001.003.10.302.2051 2171

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 159 (36,%) Ficha: 1749

Fonte: 102 (63,1%) Ficha: 1750

NADIA
CRISTINA
DIAS DUARTE
TOMÉ:68367341600
341600

Assinado de forma
digital por NADIA
CRISTINA DIAS
DUARTE
TOMÉ:68367341600
D+2022.09.01
16:21:58 -03'00'



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

CLAÚSULA QUARTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

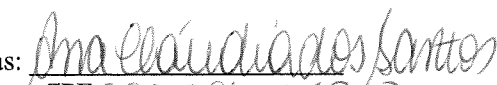
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

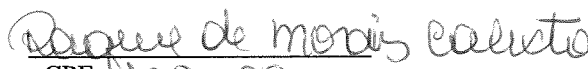
Santa Luzia, 01 de Setembro de 2022.

NADIA CRISTINA DIAS DUARTE
Assinado de forma digital por
NADIA CRISTINA DIAS DUARTE
TOME:68367341600
Dados: 2022.09.01 16:22:37 -03'00'
NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ
Secretária Municipal de Saúde


DENILSON DE SOUZA ALVES
FISIO EQUILÍBRIO EIRELI

Testemunhas:


CPF: 080.384.376-32


CPF: 002.081.016.11